



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 952/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO 41º PELOTÃO DESTACADO, NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM/ PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E O SR. MANOEL AMARO DA TRINDADE, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017 – DAL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como LOCATÁRIO, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará, Icoaraci/PA, cep nº 66.821-000, neste ato respondendo pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outra, como LOCADOR, o proprietário o **Sr. MANOEL AMARO DA TRINDADE**, CPF: 055.439.672-68, identidade nº 4378796 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ronaldo Chaves S/N, bairro Centro – Marudazinho, no município de Marapanim/PA, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 952/2018 – DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, com o valor global de **R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)**.


José Dilson Melo de Souza Jr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de 17/12/2022 a 16/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais) total.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto em contrato, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput da cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo Aditivo, conforme folha de despacho – 6º Seção/ EMG/ seq. 2 PAE: 2022/1331322, Orç ocorrerá conforme abaixo discriminado:

Programa	1502 - Segurança Pública
Ação	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo
Elemento de Despesa	33.90.36.15–Outros Serviços de Terceiros- Locação de imóvel
Plano Interno	1050008259C
Fonte	0101 (Recurso Ordinário)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na lei orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

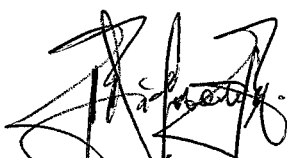
A prorrogação ora proposta foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade de locação do imóvel em questão, devido a PMPA ainda não possuir prédio próprio para atender a necessidade de abrigar a sede de 41º Pelotão Destacado, no município de Marapanim/PA, respectivamente, são favoráveis à prorrogação do referido contrato de acordo com o art. 57, §3º, da Lei de Licitações e Contratos, art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91 c/c o item 4.1 da Cláusula Quarta

do presente ajuste, Orientação Normativa nº 06 de 01/04/09 – AGU, item 9 do Acórdão nº 170/2005 TCU – Plenário e Parecer do TCU nº 002.210/2009-0, conforme Parecer Jurídico nº 381/2022-CONJUR 1.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

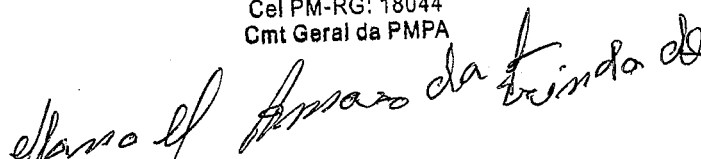
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém-PA, de de 2022.



JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



MANOEL AMARO DA TRINDADE

CPF: 055.439.672-68

TESTEMUNHAS:

Doralice Rodria Neves

NOME:

CPF:

779.335.912-72

RG n.º:

3189.902

NOME: *Jéssica Neves Queiroz*

CPF: *701.709.342.92*

RG n.º: *7862721*

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

nº. 952/2018-PMPA; EXERCÍCIO: 2022/2023; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 952/2018-CCC/PMPA, de locação de imóvel que abriga a sede do 41º Pelotão Destacado, no município de Marapanim/PA, pelo valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais); Data da assinatura: 15/12/2022; Vigência: 17/12/2022 a 16/12/2023; A despesa com este termo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/8259 - Realização de Policiamento Ostinensivo; Elemento da despesa: 33.90.36.15 - Locação de Imóveis; Plano Interno: 2100008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários). Locador: Sr. MANOEL AMARO DA TRINDADE; CPF: 055.439.672-68; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044.

Protocolo: 896636

DIÁRIA

PORTARIA Nº0005/23/DI/DF - Objetivo: Ações De Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Oriximiná-PA; Período: 10 A 20/01/2023; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Luiz Carlos Dos Santos Torres; CPF: 742.298.772-34; Valor: R\$3.165,20. CB PM Diego Seabra Moraes; CPF: 008.241.672-95; Valor: R\$2.532,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 896725

PORTARIA Nº227/21/DI/DF - Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Juruti-PA; Período: 19 a 23/01/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CEL PM Aldemar Loureiro Maués Júnior; CPF: 558.937.082-53; Valor: R\$1.107,82. SGT PM Anastácio Da Silva Lima; CPF: 437.364.832-87; Valor: R\$923,16. SGT PM Silvan Itabaraci Da Silva Filho; CPF: 615.961.402-91; Valor: R\$923,16. CB PM Anselmo Sousa Do Nascimento Júnior; CPF: 946.662.962-04; Valor: R\$886,20. CB PM Fábio Santos Maia; CPF: 520.894.522-34; Valor: R\$886,20. CB PM Thatielen Dos Santos Costa; CPF: 010.644.712-26; Valor: R\$886,20. CB PM Almir Farias Dos Santos; CPF: 799.902.662-04; Valor: R\$886,20. CB PM Armando Lemos Lopes; CPF: 768.642.432-49; Valor: R\$886,20. CB PM Osvaldo De Moraes Júnior; CPF: 936.542.192-68; Valor: R\$886,20. SD PM Roderley De Oliveira Sousa; CPF: 000.750.692-96; Valor: R\$886,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº331/21/DI/DF - Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Juruti-PA; Período: 01 a 11/02/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CAP PM Fernando Alberto Souza Lima; CPF: 773.890.772-04; Valor: R\$2.901,40. SGT PM Adenilson Andrade Da Conceição; CPF: 449.418.202-82; Valor: R\$2.637,60. SGT PM Silvan Itabaraci Da Silva Filho; CPF: 615.961.402-91; Valor: R\$2.637,60. CB PM Almir Farias Dos Santos; CPF: 799.902.662-04; Valor: R\$2.532,00. CB PM Armando Lemos Lopes; CPF: 768.642.432-49; Valor: R\$2.532,00. CB PM Fábio Santos Maia; CPF: 520.894.522-34; Valor: R\$2.532,00. SD PM Roderley De Oliveira Sousa; CPF: 000.750.692-96; Valor: R\$2.532,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 896729

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 002/2023-ADM FIN/PA.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA - FASPM, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Dec. Nº 108, de 20 de junho de 2011(Estatuto do FASPM) e PORTARIA Nº 053, de 07 de agosto de 2013(Regimento Interno do FASPM) e, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, c/c PORTARIA nº 1694/2022-SCCMO/DGP de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os Policiais Militares, conforme abaixo relacionados, para exercerem a função de fiscal titular e substituto referentes contrato 017/2020 - FASPM/CPL e seu objeto, de forma a atender o disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº8.666/93;

O CAP QOAPM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA, como fiscal titular, e o 2º SGT QPMP RG 24029 FRANCISCO GILBERTO CAVALCANTE, como fiscal substituto.

CONTRATADA: SINTESE MORADIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ Nº 14.401.775/0001-83
CONTRATO: Nº 017/2020.

PUBLICAÇÃO: DOE Nº35.062, de 29 de julho de 2022.
OBJETO: Alienação de Terreno da Rua Ricardo Borges, Ananindeua - PA, pertencente ao Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará.
CONTRATADA: SINTESE MORADIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ Nº 14.401.775/0001-83
CONTRATO: Nº 018/2020.

PUBLICAÇÃO: DOE Nº35.062, de 29 de julho de 2022.
OBJETO: Alienação de Terreno da Rua Itabira, Ananindeua - PA, pertencente ao Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará.
CONTRATADA: SOCIEDADE TECNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; CNPJ Nº 07.418.527/0001-62
CONTRATO: Nº 019/2020.

PUBLICAÇÃO: DOE Nº34.633, de 09 de julho de 2021.
OBJETO: Alienação de Terreno da Rua Goiás, Marabá - PA, pertencente ao Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará.
CONTRATADA: BOULEVARD TAPAJOS SPE LTDA; CNPJ Nº 38.088.444/0001-01
CONTRATO: Nº 020/2020.

PUBLICAÇÃO: DOE Nº34.907, de 25 de março de 2022.
OBJETO: Alienação de Terreno da Rua São Marcos, Santarém - PA, pertencente ao Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará. Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao início da execução do contrato, e revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 06 de janeiro de 2023.
MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM RG 18338
Diretor do FASPM-PA

Protocolo: 896731

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 036 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar; Considerando o Resultado Definitivo do Concurso Público nº 02, de Admissão ao Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes 2015 (CFPBM Combatente 2015), conforme Edital n.º 62/2017, publicado no DOE nº 33.462, de 20 de setembro de 2017; Considerando o item 19 - DA HABILITAÇÃO, MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO, do referido Edital, onde delega ao CBMPA a realização da Habilitação dos candidatos para fins de matrícula e incorporação; Considerando a Convocação para Habilitação dos candidatos para fins de matrícula e incorporação, publicado no DOE nº 33.631, de 06 de junho de 2018; Considerando o processo de protocolo nº 2022/839482, que encaminha o Ofício nº 002830/2022 PGE-GAB-PCTA, de 14 de dezembro de 2022, que trata do encaminhamento da decisão judicial que determina a incorporação do candidato ENDERSON BARROS DOS REIS no CFPBM Combatente, resolve: Art.1º. Tornar público o Resultado da Habilitação do candidato ENDERSON BARROS DOS REIS, CPF: 010.589.452-46, para fins de matrícula e incorporação:

NOME	SITUAÇÃO
ENDERSON BARROS DOS REIS	HABILITADO

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 896754

PORTARIA Nº 026 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138 parágrafo único inciso V da Constituição do Estado do Pará c/c art. 11 parágrafo primeiro da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e; Considerando a Lei Estadual nº 9.234, de 24 de março de 2021, publicada no DOE 34.534, de 26 de março de 2021;

Considerando o §1º do art. 104 e seu caput, da Lei 9.234, de 24 de março de 2021, que cria o Fundo Especial de Bombeiros (FEBOM); Considerando o §5º do art. 104 e o § 1º do art. 108 da referida lei; Considerando a necessidade da Administração em disciplinar a execução de despesas orçamentárias do Fundo Especial de Bombeiros e de assegurar mais rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando o instrumento de delegação de competência como ferramenta de descentralização administrativa, visando a maior eficiência na gestão pública, acelerando as decisões dos assuntos de interesse público e/ou da própria Administração Pública, resolve:

Art. 1º. Delega competência de ORDENADORA DE DESPESA do FEBOM à CEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE, MF: 5817013/1, ocupante da função de Chefe de Gabinete do Comandante-Geral do CBMPA, conforme PORTARIA nº 660, de 30 de setembro de 2019, publicada em Boletim Geral nº 179, de 30 de setembro de 2019, com as seguintes atribuições relacionadas abaixo:

- I - Autorizar emissão de empenho;
- II - Autorizar pagamento;